

Decreto n° 54/2002



Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e em observância ao Art 60 da Lei 2163/2000;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estipulado em **R\$ 200,00(Duzentos reais)** mensais o valor da etapa alimentação para os componentes da Guarda Municipal.

Art. 2º- Os valores relativos à etapa alimentação não são cumulativos aos vencimentos e passam a ser devidos a partir de 1º de Setembro de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contidas no Decreto n° 026/2001 datado de 19 de Maio de 2001.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 31 de Agosto de 2002.


Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal